

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: hjfix168 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/02/2016 Indicação nº 160/2016 Protocolo nº 606/2016
Autor: Dep. Zeca Viana	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infraestrutura e Logística, MARCELO DUARTE MONTEIRO, a necessidade de construção, urgente, de uma ponte na MT-325, sobre o Rio Apiacás, entre os municípios de Alta Floresta - MT e Tabaporã - MT.

(Ref.: Construção de ponte caída há mais de ano)

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, a presente Indicação, em conformidade com o disposto no art. 154, inciso VII c/c o art. 160 todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador **JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**, com cópia ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Senhor **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, a necessidade de construção, urgente, de uma ponte na MT-325, sobre o Rio Apiacás, entre os municípios de Alta Floresta – MT e Tabaporã – MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de construção, urgente, de uma ponte na MT-325, sobre o Rio Apiacás, entre os municípios de Alta Floresta – MT e Tabaporã – MT, visto que essa ponte encontra-se caída há mais de um ano, prejudicando, efetivamente, o exercício da locomoção de todos.

Cumprido salientar que o Estado está constituído para oferecer a sociedade melhores condições de vida, oferecendo saúde, trabalho, lazer, segurança, e proteção à maternidade e a infância, conforme dispõe o art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Assim sendo, o Estado tem por escopo executar políticas públicas que estejam em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana. É neste sentido que apresento esta indicação, visto que, o Estado de Mato Grosso necessita ter rodovias com boas condições de trafegabilidade para promover o crescimento e desenvolvimento econômico, considerando a capacidade da atividade agrícola e pecuária.

Por fim, é de extrema relevância destacarmos que a Lei Estadual n.º 9.763/2012, destinou ao MT Integrado, a quantia de um bilhão e quinhentos milhões que contempla ações de pavimentação, expansão e melhoria de rodovias estaduais que interligam os municípios mato-grossenses.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público premente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Fevereiro de 2016

Zeca Viana
Deputado Estadual